

# Audiência Pública

## AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE DE 2023

O Executivo Municipal, em consonância com o art.9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF torna público o Relatório demonstrativo do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao **3º Quadrimestre de 2023** compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta.

## 1 - RECEITAS

A realização da receita orçamentária atingiu no 3º Quadrimestre o montante de R\$ 28.232.010,30 representando 101,62 % da receita estimada para o ano de 2023.

Receita	Orçada	Realizada	% Realiz.
	(I)	(II)	(II/I)
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>R\$ 27.781.478,00</b>	<b>R\$ 28.232.010,30</b>	<b>101,62%</b>
Tributárias	R\$ 1.148.440,00	R\$ 1.159.035,19	100,92%
Contribuições	176.900,00	115.440,85	65,26%
Patrimoniais	806.969,00	951.895,58	117,96%
Serviços	844.233,00	868.843,03	102,92%
Transferências Correntes	24.176.801,00	24.676.769,90	102,07%
Outras Receitas correntes	628.135,00	460.025,75	73,24%
<b>RECEITAS DE CAPITAL (B)</b>	<b>627.000,00</b>	<b>4.310.576,47</b>	<b>687,49%</b>
Operações de Crédito	0,00	2.572.000,00	0,00%
Alienação de Bens	240.000,00	251.557,00	104,82%
Transferências de Capital	386.000,00	1.487.019,47	385,24%
<b>REC. INTRAORÇAMENT. (D)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA TOTAL (E=A+B+D)</b>	<b>28.408.478,00</b>	<b>32.542.586,77</b>	<b>114,55%</b>

RREO - ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

## 2 – DESPESAS

A tabela abaixo, temos uma visão geral da execução orçamentária, demonstrando os valores autorizados pelo orçamento, bem como as despesas empenhadas e as liquidadas, segundo a classificação por grupos de natureza de despesa. A tabela demonstra comparativamente a distribuição das despesas (empenhadas) neste 3º quadrimestre de 2023, totalizadas em R\$ 30.066.957,52.

Despesa	Orçado	Empenhadas	Liquidadas
<b>DESPESAS CORRENTES (E)</b>	<b>26.044.453,00</b>	<b>25.556.763,86</b>	<b>25.506.085,58</b>
Pessoal/Enc. Sociais	11.597.077,00	11.373.946,50	11.373.946,50
Juros/Enc. da Dívida	252.000,00	268.532,37	268.532,37
Outras Despesas	14.195.376,00	13.914.284,99	13.863.606,71
<b>DESPESAS DE CAPITAL (F)</b>	<b>1.900.825,00</b>	<b>4.510.193,66</b>	<b>4.484.228,66</b>
Investimentos	1.419.825,00	4.033.979,55	4.008.014,55
Inversões Financeiras	1.000,00	-	,00
Amortização da Dívida	480.000,00	476.214,11	476.214,11
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS (G)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>,00</b>
<b>RESERVA DE CONTING. (H)</b>	<b>463.200,00</b>	<b>-</b>	<b>,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS (I)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>,00</b>
<b>DESP. TOTAL (E + F + G + H + I)</b>	<b>28.408.478,00</b>	<b>30.066.957,52</b>	<b>29.990.314,24</b>

RREO - ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)

## 3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O município vem mantendo o resultado equilibrado na execução orçamentária do 3º quadrimestre de 2023.

I - RECEITAS	Orçamento		Realizadas
	28.408.478,00		32.542.586,77
II - DESPESAS	Orçamento	Empenhadas	Liquidadas
	28.408.478,00	30.066.957,52	29.990.314,24
<b>Resultado Orçamentário (I-II)</b>			<b>2.552.272,53</b>

## **4 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

A Receita Corrente Líquida é um importante parâmetro fiscal, utilizado como base para cálculo de diversos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Sempre calculada em relação aos últimos 12 meses.

<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>28.232.010,30</b>
---------------------------------	----------------------

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas: os valores para formação do FUNDEB, deduções da receita corrente, contribuições dos servidores à previdência própria, compensação entre regimes previdenciários e algumas contribuições, conforme definição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **5 - RESULTADO PRIMÁRIO**

O Resultado Primário é a diferença entre receitas e despesas primárias. Receita primária é aquela em que o município obtém e não amplia sua dívida ou não diminui seus ativos. As despesas primárias são gasto que possibilitam a oferta de serviços públicos à sociedade, deduzidas as despesas financeiras. Superávits primários podem ser utilizados para pagamento da dívida pública, déficits implicam majoração do endividamento.

RECEITAS PRIMÁRIAS	Receitas Realizadas	DESPESAS PRIMÁRIAS	Despesas Liquidadas
Receitas Correntes	27.294.928,80	Despesas Correntes	25.506.085,58
Receitas de Capital	4.310.576,47	Despesas de Capital	4.484.228,66
Receitas Intraorçamentárias	0,00	Despesas Intraorçamentárias	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>31.605.505,27</b>	<b>Subtotal</b>	<b>29.990.314,24</b>
<b>(-) Deduções</b>			
Operações de Crédito	0,00	Juros e Encargos da Dívida	268.532,37
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização de Dívida	476.214,11
Alienações de Bens	<b>0,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>744.746,48</b>
Dedução para o FUNDEB	<b>0,00</b>		
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total das Receitas Primárias (I)</b>	<b>31.605.505,27</b>	<b>Total de Desp. Primárias (II)</b>	<b>30.735.060,72</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)</b>			<b>870.444,55</b>

RREO - ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)

## **6 - SAÚDE E EDUCAÇÃO**

Para este 3º quadrimestre, as despesas com ações e serviços públicos de saúde atingiram os percentuais mínimos estabelecidos pela Emenda Constitucional 29/2000 e no art. 212 da Constituição Federal para este período inicial. A aplicação em Educação neste período também atingiu suas metas.

	SAÚDE	EDUCAÇÃO
% Mínimo	15 %	25%
Valor Mínimo a ser apl	R\$ 3.386.276,80	R\$ 5.935.075,71
Valor aplicado	R\$ 4.872.181,02	R\$ 7.010.366,76
<b>% Aplicado</b>	<b>21,58%</b>	<b>29,53%</b>

## **7 - PESSOAL E ENCARGOS**

A despesa total com pessoal não poderá exceder o limite de 54% para o Executivo a ser aplicado sobre a receita corrente líquida. Neste quadrimestre, os gastos com pessoal atingiram 37.98%, portanto R\$ 10.720.687,15, atendendo ao limite legal.

Poder Executivo	R\$ 10.720.687,15
Receita Corrente Líquida	28.232.010,30
<b>% sobre RCL</b>	<b>R\$ 37,98</b>

RGF - ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)

**OBS: Em relação as despesas com pessoal originarias das contratações terceirizadas com consórcios, houve o ajuste feito pelo TCE RS, mas o mesmo não fez com que o percentual ficasse além do limite previsto em lei.**

## **8 - COMENTÁRIO FINAL**

Diante do exposto, conclui-se que a Administração Municipal de Derrubadas, por meio dos resultados obtidos nas suas gestões: Fiscal, Orçamentária e Financeira, relativas ao 3º quadrimestre de 2023, buscou manter o equilíbrio e a responsabilidade fiscal, conjugando ações planejadas e transparentes com o objetivo de prevenir riscos e corrigir possíveis desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites para a aplicação na Educação, Saúde, Pessoal e capacidade de endividamento.

DERRUBADAS, 28/02/2024

\_\_\_\_\_  
ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MENANDRA M G CASOLA  
CONTADOR CRC RS 74.701

\_\_\_\_\_  
CELSO BUSATTO  
SEC. DE FINANÇAS